

PLANO DE AÇÃO

PROGRAMA FEDERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

MINISTÉRIO DO ESPORTE

EDIÇÃO 1
2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Geraldo Alckmin

COMITÊ GESTOR DO PFAA

CASA CIVIL

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DAS MULHERES

MINISTÉRIO DO ESPORTE

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

PLANO DE AÇÃO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Em um contexto de fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, à promoção da diversidade e à redução das desigualdades, o Ministério do Esporte apresenta seu Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), em consonância com o disposto no Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. O documento evidencia o compromisso institucional da Pasta e o potencial transformador do esporte como ferramenta de promoção de direitos, de ampliação de oportunidades e de construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva. As ações afirmativas que compõem este Plano resultam de processo de articulação interna conduzido pela Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MESP), a partir das contribuições das secretarias finalísticas e demais unidades da Pasta, posteriormente consolidadas e revisadas conforme orientações do Comitê Gestor do Programa.

As iniciativas abrangem tanto a gestão interna quanto as políticas públicas finalísticas do Ministério, refletindo o papel do esporte como direito social e instrumento de inclusão, desenvolvimento humano e enfrentamento das desigualdades. Nesse sentido, o Plano contempla ações voltadas à ampliação do acesso ao esporte e ao lazer em territórios socialmente vulneráveis, à promoção da equidade de gênero, à inclusão de pessoas com deficiência, ao fortalecimento do paradesporto e à ampliação da participação de mulheres, pessoas negras e outros grupos historicamente sub-representados em diferentes dimensões do ecossistema esportivo.

Destacam-se, ainda, iniciativas voltadas à promoção da integridade esportiva, à qualificação de agentes e beneficiários das políticas públicas, à indução de critérios

de combate ao racismo na formalização de parcerias, à formação e capacitação em novos segmentos, como os esportes eletrônicos, e à implementação de estratégias de sensibilização e mobilização social para o enfrentamento do racismo e da misoginia no esporte.

No campo da gestão, o Plano prevê a estruturação de mecanismos institucionais de governança, monitoramento e produção de dados, incluindo a instituição de instância permanente voltada à transversalização da diversidade e da equidade no âmbito do Ministério, em alinhamento às diretrizes do PFAA e às exigências de qualificação de dados e indicadores.

Consciente da natureza transversal e intersetorial das ações afirmativas, o Ministério do Esporte reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades no esporte e com a construção de ambientes esportivos mais inclusivos, diversos e livres de discriminação, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a redução das desigualdades sociais no país.

André Fufuca

Ministro do Esporte

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

É com muita satisfação que o Ministério da Igualdade Racial (MIR) presta deferência e reconhece o esforço dispensado pelo Ministério do Esporte (MESP), juntamente com apoio do Comitê Gestor do PFAA, coordenado pelo MIR, na consolidação do seu Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), aqui apresentado.

O Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) foi instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, e tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas à população negra, comunidades quilombolas, povos indígenas, às pessoas com deficiência e às mulheres no âmbito da administração pública federal. Ele é coordenado por um Comitê Gestor composto por oito órgãos: sete Ministérios e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Este Comitê Gestor tem se dedicado a, no âmbito da administração pública federal direta, propor novas políticas públicas de ações afirmativas e/ou realizar ajustes às políticas existentes com vistas ao seu fortalecimento e aperfeiçoamento.

Destacam-se as ações do PFAA na promoção da igualdade de oportunidades por meio de ações afirmativas; equidade nas políticas públicas de forma transversal, interseccional e intersetorial com ações afirmativas; inclusão por meio de políticas de reparação, valorização e acessibilidade; estratégias de conscientização e enfrentamento às desigualdades de raça, etnia, deficiência e gênero; valorização das contribuições de pessoas negras, quilombolas, com deficiência, indígenas e mulheres na formação da sociedade brasileira.

As ações afirmativas constantes neste Plano de Ação, validadas em diálogo entre o Ministério do Esporte e o Comitê Gestor do PFAA, são um exemplo do comprometimento do órgão com a promoção de políticas públicas inclusivas e de promoção da diversidade no Governo do Brasil.

Enfatiza-se, portanto, o caráter transversal e interseccional do PFAA, considerando as singularidades e vulnerabilidades dos grupos destacados, reforçando o compromisso do Governo do Brasil, do Ministério da Igualdade Racial e, destacadamente, do Ministério do Esporte na apresentação deste Plano de Ação na promoção de uma sociedade mais justa e equânime.

Anielle Franco

Ministra da Igualdade Racial



PLANO DE AÇÃO

**PROGRAMA
FEDERAL DE
AÇÕES AFIRMATIVAS**

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Educação Antidopagem para Atletas Mulheres e Treinadoras.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Mulheres atletas e treinadoras.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Palestra sobre a realização dos procedimentos dos testes de controle de dopagem, disseminando informações sobre valores do esporte e integridade esportiva para prevenção de violações de regra antidopagem.

ÁREA RESPONSÁVEL

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Disseminar informações antidopagem para as atletas mulheres e treinadoras sobre os valores do esporte e a integridade esportiva com vistas à prevenção das violações de regra antidopagem.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º do Decreto nº 11.785/2023 - § 2º - Os órgãos da administração pública federal poderão implementar outras modalidades de ações afirmativas em favor dos grupos indicados no art. 1º, no âmbito de suas competências e observado o disposto na legislação.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Realizar 02 ações educacionais (uma por semestre), ampliando em 25% o número de participantes em relação ao ciclo de ações educacionais anterior.

INDICADORES DAS METAS

- Número de ações realizadas.
- Total de pessoas atendidas.
- Número de modalidades esportivas contempladas pelas ações.
- Índice de percepção de aumento de conhecimento.
- Índice de satisfação geral da ação.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Não iniciada.

Educação Antidopagem para Atletas com Deficiência.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Atletas com deficiência e pessoal de apoio.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Treinamento sobre procedimentos de controle de dopagem voltado a atletas com deficiência, com foco preventivo e de integridade esportiva.

ÁREA RESPONSÁVEL

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD/ MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Disseminar informações antidopagem para os atletas com deficiência sobre os valores do esporte e a integridade esportiva com vistas à prevenção das violações de regra antidopagem.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º do Decreto nº 11.785/2023 - § 2º - Os órgãos da administração pública federal poderão implementar outras modalidades de ações afirmativas em favor dos grupos indicados no art. 1º, no âmbito de suas competências e observado o disposto na legislação.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Realizar 02 ações educacionais (uma por semestre), ampliando em 25% o número de participantes em relação ao ciclo de ações educacionais anterior.

INDICADORES DAS METAS

- Número de ações realizadas.
- Total de pessoas atendidas.
- Número de modalidades esportivas contempladas pelas ações.
- Índice de percepção de aumento de conhecimento.
- Índice de satisfação geral da ação.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Não iniciada.

Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Crianças a partir de 6 anos, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, residentes em territórios urbanos, rurais, comunidades tradicionais e territórios indígenas.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implantação de núcleos de esporte recreativo e lazer em territórios urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas, com o objetivo de ampliar o acesso da população às práticas esportivas e ao lazer. O Programa também promove a formação inicial e continuada de agentes sociais e gestores municipais da área de esporte e lazer, bem como a qualificação de espaços e equipamentos públicos destinados à prática esportiva. A iniciativa busca fortalecer a cultura local e democratizar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer, com priorização de

territórios em situação de maior vulnerabilidade social.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS/MESP)

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso de populações residentes em territórios socialmente vulneráveis às práticas de esporte recreativo e lazer, por meio da implantação de núcleos do PELC e da priorização de municípios com menores indicadores socioeconômicos.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, § 1º- II, do Decreto nº 11.785/2023 - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em processos seletivos, considerando indicadores socioeconômicos, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios participantes.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Publicar edital para seleção e implantação de até 80 núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), com distribuição nas cinco regiões do país.

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos do PELC selecionados e implantados.
- Número de municípios contemplados pelo programa.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Não iniciada.

Programa Vida Saudável.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Pessoas idosas preferencialmente a partir de 60 anos, incluindo pessoas com deficiência, residentes em territórios urbanos e rurais e em comunidades em situação de maior vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implantação de núcleos destinados à promoção de atividades físicas, culturais e de lazer voltadas à população idosa, com o objetivo de estimular e ampliar o acesso desse público às práticas esportivas e ao convívio comunitário. O programa também promove a formação de gestores e lideranças comunitárias e incentiva a produção e socialização de conhecimentos relacionados à promoção da saúde e à qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento do esporte e do lazer como direitos sociais e políticas públicas.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso da população idosa às práticas de esporte recreativo, atividade física e lazer, especialmente em territórios socialmente vulneráveis, contribuindo para a promoção da saúde, da convivência social e da qualidade de vida.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, incisos II e III, do Decreto nº 11.785/2023 - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em processos seletivos, considerando indicadores socioeconômicos, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios participantes.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Publicar edital para seleção e implantação de até 80 núcleos do Programa Vida Saudável, com distribuição nas cinco regiões do país.

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos do Programa Vida Saudável selecionados e implantados.
- Número de municípios contemplados pelo programa.
- Número de pessoas idosas atendidas pelas atividades do programa.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Não iniciada.

Programa Skate por Lazer.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Crianças a partir de 6 anos, adolescentes, jovens e adultos, com garantia de participação mínima de 50% de mulheres, residentes em territórios urbanos e rurais, com priorização de localidades em situação de maior vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implantação de núcleos destinados à prática recreativa do skate, com o objetivo de ampliar o acesso da população às atividades esportivas e de lazer associadas à cultura urbana. O programa busca promover a inclusão social por meio do esporte, incentivando a participação de meninas e mulheres nas práticas esportivas e contribuindo para a democratização do acesso ao lazer e à atividade física. A iniciativa também prioriza a implementação de núcleos em territórios socialmente

vulneráveis, ampliando oportunidades de acesso ao esporte e ao lazer.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso da população às práticas recreativas de Skate com especial incentivo à participação de meninas e mulheres, contribuindo para a redução de desigualdades de gênero no acesso ao esporte e ao lazer e para a promoção inclusão social em territórios socialmente vulneráveis.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, incisos II e III, do Decreto nº 11.785/2023 - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em processos seletivos, considerando indicadores socioeconômicos, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios participantes.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em andamento.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Publicar edital para seleção e implantação de até 80 núcleos do Programa Skate por Lazer, com distribuição nas cinco regiões do país.

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos do Programa Skate por Lazer selecionados e implantados.
- Número de municípios contemplados pelo programa.
- Percentual de participação feminina nas atividades do programa.

Programa Futebol para a Vida.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Meninas a partir de 6 anos e mulheres jovens, adultas e idosas, incluindo pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implantação de núcleos de prática esportiva voltados ao futebol, futsal e beach soccer, destinados ao atendimento de meninas e mulheres em diferentes faixas etárias. A iniciativa busca ampliar o acesso das mulheres às práticas esportivas, por meio da implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para o futebol feminino, bem como do apoio à realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino. O Programa também prevê o fortalecimento da formação esportiva nas categorias de base e a integração das ações voltadas ao futebol feminino às estratégias da rede de desenvolvimento do esporte.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar a participação de meninas e mulheres na prática do futebol, contribuindo para a promoção da equidade de gênero no esporte e para a redução das desigualdades de acesso às oportunidades de prática esportiva nessa modalidade.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, II do Decreto nº 11.785/2023 – bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em processos seletivos, considerando indicadores socioeconômicos, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios participantes, com vistas à ampliação da oferta de núcleos em territórios com maiores vulnerabilidades sociais.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Implantação de 23 núcleos de futebol, visando à ampliação da participação de meninas e mulheres na prática esportiva dessa modalidade.

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos implementados.
- Número de meninas e mulheres atendidas nos núcleos.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em implementação.

Programa Paradesporto Brasil em Rede.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Pessoas com deficiência a partir de 7 anos, priorizando no mínimo 50% de público feminino.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Conjunto de núcleos para atuação em rede direcionados às modalidades esportivas para pessoas com deficiência a partir de 07 (sete) anos de idade, priorizando o atendimento de, no mínimo, 50% de público feminino, ao desenvolvimento tecnológico e científico, à formação de capital humano, à aprendizagem prática no ambiente acadêmico, à gestão esportiva e ao atendimento da população com deficiência. Com a implementação do Programa espera-se ampliar e difundir as produções científicas nesta temática, promovendo a prática baseada em evidências e o compartilhamento de boas experiências entre os parceiros.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso e a participação de pessoas com deficiência nas práticas esportivas, com atenção à promoção da participação feminina no paradesporto, por meio da implementação de núcleos de atendimento em rede, contribuindo para a redução de desigualdades de acesso ao esporte e para o fortalecimento das iniciativas paradesportivas no Brasil.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, III e VII, do Decreto nº 11.785/2023 – estabelecimento de metas destinadas a ampliar a participação e a inclusão dos grupos prioritários; e políticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, metodológica, instrumental, comunicacional ou programática.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Instalação de 10 núcleos de atendimento.
- Instalação de 1 núcleo gestor.
- Ampliação do número de usuários atendidos.
- Avaliação dos núcleos de atendimento.
- Manutenção financeira dos núcleos de atendimento.

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos instalados.
- Número de beneficiários selecionados por núcleo.
- Número de discentes monitores selecionados.
- Contratos de fundação de apoio realizado

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em implementação e em avaliação.

Programa TEAtivo.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (a partir de 7 anos), preferencialmente com 50% de público feminino.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implementação de núcleos especializados voltados à promoção de práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas e ao convívio social adequado, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo às práticas esportivas e de lazer, por meio da implementação de núcleos especializados com metodologias adaptadas e ambientes acessíveis, promovendo a inclusão social, a participação feminina e a redução das barreiras de acesso ao esporte para esse público.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, III e VII, do Decreto nº 11.785/2023 – estabelecimento de metas destinadas a ampliar a participação e a inclusão dos grupos prioritários; e políticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, metodológica, instrumental, comunicacional ou programática.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Instalação de 2 núcleos de atendimento (1º ano).
- Instalação de 8 núcleos de atendimento (2º ano).

INDICADORES DAS METAS

- Número de núcleos instalados.
- Número de beneficiários atendidos por núcleo.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em implementação e em avaliação.

Programa de Extensão “Saúde e Qualidade de Vida para Jogadores Eletrônicos”

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Interessados no setor de jogos eletrônicos e e-Sports em todo território nacional, com destinação de vagas nos cursos na seguinte proporção mínima: 30% para mulheres, 20% para pessoas negras e 10% para pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

A execução do Programa, desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Esporte e o Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA), prevê a capacitação gratuita de 10.000 (dez mil) jovens em todo o território nacional por meio de cursos livres online, com carga horária total de 100 (cem) horas. A iniciativa visa promover saúde, bem-estar e qualidade de vida de jogadores de jogos eletrônicos e e-Sports, promovendo a inclusão e a

diversidade por meio da reserva de vagas para mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência em um ambiente que historicamente tem sido dominado por um público homogêneo.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte (SNAEDE/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência à formação e qualificação no setor de games e e-Sports, por meio da reserva de vagas em cursos de capacitação, contribuindo para a promoção da diversidade e para a redução das desigualdades de participação nesses segmentos.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº 11.785/2023 – políticas de cotas ou reservas de vagas.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Ofertar até 10.000 vagas em cursos de capacitação online no âmbito do Programa de Extensão.
- Assegurar o preenchimento das vagas respeitando a reserva mínima destinada a mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência.

INDICADORES DAS METAS

- Número de vagas ofertadas nos cursos.
- Número de participantes matriculados.
- Percentual de vagas preenchidas por mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência.
- Número de certificados de conclusão emitidos.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em andamento.

Programa de Capacitação em Games e e-Sports para Jovens da Rede Pública.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Jovens da rede pública de ensino em todo território nacional, com priorização da participação de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Execução de programa de capacitação online gratuito, desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Esporte e o Centro Universitário UNIFATECIE, voltado à formação de 10.000 (dez mil) jovens da rede pública de ensino em competências técnicas, comportamentais e linguísticas para atuação profissional nos setores de games, e-Sports e produção de conteúdo digital. A iniciativa prioriza a participação de jovens em situação de vulnerabilidade social, com atenção à inclusão de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência, buscando ampliar o acesso à formação e

às oportunidades de inserção no mercado de trabalho nesse segmento.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte (SNAEDE/MESP)

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar o acesso de jovens da rede pública de ensino, especialmente mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência, à formação e qualificação profissional no setor de games e e-Sports, contribuindo para a promoção da diversidade e para a redução das desigualdades de acesso às oportunidades nesse segmento.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, incisos I e III, do Decreto nº 11.785/2023 – políticas de cotas ou reservas de vagas e estabelecimento de metas destinadas a ampliar a participação dos grupos prioritários.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Ofertar até 10.000 vagas em cursos de capacitação online para jovens da rede pública de ensino.
- Assegurar o preenchimento das vagas com priorização de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência.

INDICADORES DAS METAS

- Número de vagas ofertadas nos cursos.
- Número de participantes matriculados.
- Percentual de participação de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência.
- Número de certificados de conclusão emitidos.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em implementação.

Programa de Capacitação em e-Sports para Mulheres e Meninas.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Mulheres e meninas interessadas na área de games e e-Sports em todo o território nacional, com destinação de vagas que assegure a participação mínima de 30% de mulheres negras e 10% de mulheres com deficiência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Execução de programa de capacitação digital gratuito voltado à formação de até 10.000 mulheres em todo o território nacional, por meio da modalidade de ensino a distância (EAD), com conteúdos relacionados a games, e-Sports, streaming e integridade competitiva. A iniciativa é desenvolvida no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Esporte e o Centro Universitário UNIFATECIE e busca ampliar o acesso de mulheres à formação e qualificação profissional no ecossistema de games e e-Sports, promovendo a

inclusão e a diversidade por meio da reserva de vagas para mulheres negras e mulheres com deficiência.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte (SNAEDE/MESP)

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Ampliar a participação de mulheres, especialmente mulheres negras e mulheres com deficiência, na formação e qualificação profissional no setor de games e e-sports, contribuindo para a promoção da igualdade de gênero e para a redução das desigualdades de acesso às oportunidades nesse segmento.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº 11.785/2023 – políticas de cotas ou reservas de vagas.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Ofertar até 10.000 vagas em cursos de capacitação digital voltados à formação de mulheres no setor de games e e-Sports.
- Assegurar o preenchimento das vagas respeitando a reserva mínima destinada a mulheres negras e mulheres com deficiência.

INDICADORES DAS METAS

- Número de vagas ofertadas nos cursos.
- Número de participantes matriculadas.
- Percentual de participação de mulheres negras e mulheres com deficiência.
- Número de certificados de conclusão emitidos.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em implementação.

Incorporação de ações de combate ao racismo como critério para formalização de parcerias.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Atletas, equipe multidisciplinar e profissionais do esporte.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Estabelecimento de critério para a formalização de parcerias (exceto aquelas destinadas à execução de obras) que condiciona a celebração dos instrumentos ao encaminhamento, pelos proponentes, de ações voltadas ao combate ao racismo no esporte, tais como a realização de atividades educativas (cursos, seminários e palestras) ou a estruturação de parcerias e acordos de cooperação voltados à produção de conteúdos, materiais ou campanhas de enfrentamento ao racismo.

ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE/ MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Promover a prevenção e o combate a todas as formas de racismo e discriminação no ambiente esportivo, por meio da indução de práticas institucionais, educativas e formativas em direitos humanos, contribuindo para a construção de ambientes esportivos mais equitativos, inclusivos e livres de discriminação.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º, §2º, do Decreto nº 11.785/2023 - implementação de outras modalidades de ação afirmativa no âmbito das competências do órgão, consistente na indução de condicionalidades em instrumentos de parceria, voltadas à promoção da igualdade racial no esporte.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Alcançar o percentual mínimo de 70% das parcerias formalizadas com a apresentação de ações de combate ao racismo no esporte.

INDICADORES DAS METAS

- Percentual de parcerias formalizadas que apresentem ações de combate ao racismo no esporte.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Em execução.

Instituição do Comitê Permanente de Inclusão, Diversidade e Equidade no âmbito do Ministério do Esporte (MESP).

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Público direto: Servidores(as) efetivos(as), ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança, empregados(as) públicos(as) cedidos(as) e colaboradores(as) do Ministério do Esporte.
- Recorte prioritário de monitoramento interno: Mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente sub-representados no serviço público federal.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Instituição, por meio de Portaria Ministerial, de instância colegiada permanente, de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, com a finalidade de transversalizar a promoção da igualdade racial, de gênero, étnica e de

inclusão na gestão interna do Ministério do Esporte. O Comitê atuará na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Ação do PFAA no âmbito do MESP, bem como na supervisão da implementação de medidas estruturantes relacionadas à governança de dados (art. 8º do Decreto nº 11.785/2023), gestão de pessoas, composição de colegiados, compras e contratos administrativos.

ÁREA RESPONSÁVEL

Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MESP), com supervisão da Secretaria-Executiva (SE/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

i) Estruturar governança interna permanente para implementação das ações do PFAA; ii) Garantir monitoramento sistemático das metas e indicadores de diversidade; iii) Supervisionar a implementação de dados

estruturados nos sistemas administrativos e finalísticos; iv) Propor medidas de aperfeiçoamento institucional voltadas à igualdade de oportunidades; e v) Consolidar relatórios periódicos de acompanhamento.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Criação de instância permanente de governança institucional para transversalização, monitoramento e coordenação de ações afirmativas no âmbito da gestão interna.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Publicação do primeiro relatório anual de monitoramento. Consolidação de matriz de indicadores internos de diversidade. Mapeamento e diagnóstico dos sistemas administrativos quanto à existência de campos estruturados relacionados ao art. 8º
-

INDICADORES DAS METAS

- Publicação da Portaria de instituição do Comitê.
- Designação formal dos membros titulares e suplentes.
- Realização de, no mínimo, 3 reuniões ordinárias.
- Aprovação do Regimento Interno.
- Elaboração de diagnóstico institucional preliminar sobre diversidade e governança de dados.
- Publicação do primeiro relatório anual de monitoramento.
- Consolidação de matriz de indicadores internos de diversidade.
- Mapeamento e diagnóstico dos sistemas administrativos quanto à existência de campos estruturados relacionados ao art. 8º

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Não iniciada.

Esporte sem Racismo e Misoginia.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Sociedade em geral e agentes do ecossistema esportivo, incluindo atletas, torcedores, entidades e organizações esportivas, com especial atenção à promoção da igualdade racial e da equidade de gênero no esporte. A ação também alcança participantes dos programas, projetos e iniciativas do Ministério do Esporte – crianças, adolescentes, jovens, estudantes, universitários, adultos, idosos e pessoas com deficiência – bem como colaboradores, servidores e demais profissionais que atuam no âmbito do Ministério, por meio de iniciativas de sensibilização, formação e mobilização voltadas ao enfrentamento do racismo e da misoginia no ambiente esportivo e institucional.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Promoção de iniciativas institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo e misoginia no esporte, incluindo ações de fomento à realização de campanhas de sensibilização, seminários, processos formativos, debates públicos, produção de materiais de comunicação e iniciativas de mobilização social voltadas à promoção da igualdade racial e da equidade de gênero no ambiente esportivo, envolvendo entidades esportivas, coletivos, torcidas, atletas, pesquisadores e demais agentes do ecossistema esportivo.

ÁREA RESPONSÁVEL

Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MESP) e Ouvidoria (OUV/MESP), com supervisão da Secretaria-Executiva (SE/MESP).

OBJETIVOS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Fomentar iniciativas de sensibilização, formação e mobilização social voltadas à promoção da igualdade racial e da equidade de gênero no esporte, bem como ao enfrentamento do racismo e da misoginia no ecossistema esportivo.

MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º do Decreto nº 11.785/2023 - § 2º Os órgãos da administração pública federal poderão implementar outras modalidades de ações afirmativas em favor dos grupos indicados no art. 1º, no âmbito de suas competências e observado o disposto na legislação.

METAS PARA OS PRIMEIROS 24 MESES

- Realizar 4 (quatro) campanhas de sensibilização em eventos esportivos, sendo 2 (duas) voltada ao enfrentamento do racismo e 2 (duas) voltada ao enfrentamento

da misoginia, com foco na promoção da igualdade racial e da equidade de gênero e no enfrentamento de discriminações no ambiente esportivo.

- Realizar 1 (um) seminário ou encontro formativo voltado à qualificação de servidores, colaboradores, gestores e demais profissionais envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas do Ministério do Esporte, com foco na incorporação de perspectivas antirracistas e de equidade de gênero nas iniciativas, programas e ações do MESP.

INDICADORES DAS METAS

- Número de campanhas de sensibilização realizadas.
- Número de pessoas alcançadas pelas campanhas de sensibilização, considerando público participante de eventos esportivos e alcance das ações de comunicação.
- Número de seminários ou encontros formativos realizados.
- Número de servidores,

colaboradores, gestores e profissionais participantes das atividades formativas.

- Avaliação das atividades formativas realizadas, com base em instrumentos de avaliação dos participantes.

FASE DA AÇÃO AFIRMATIVA

Implementação em curso, com ações já executadas (campanhas de sensibilização) e outras em fase de planejamento e estruturação metodológica (seminários e encontros formativos).



GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

ENAP

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

CASA CIVIL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO